



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 233 de 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre aquisição Unidade Odontológica Móvel UOM's para o município Primavera do Leste, Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2.371 de 07 de outubro de 2009, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel – UOM;

II – A Portaria GM/MS N° 334 de 07 de outubro de 2009, que permite o registro da Unidade Odontológica Móvel – UOM, no Sistema Nacional de estabelecimento de Saúde CNES;

III – A Portaria GM/MS N° 703 de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

IV - A Resolução do CMS N° 248 de 08 de maio de 2014, que aprova aquisição de duas Unidades Móveis UOM's para o município de Rondonópolis, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso;

V- A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense N° 35 de 19 de agosto de 2014 – Propõe a implantação do Componente Móvel da Atenção a Saúde Bucal, Unidade Odontológica Móvel – UOM, vinculado a Equipe de Saúde da Família CNES N° 7387601 para o município de Primavera do Leste, Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso;

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (065) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VI - O Memorando Nº 165/GSB/COAP/SAS de 24 de outubro de 2014, no qual a área técnica expressa ser favorável a aquisição de duas Unidades Odontológicas Móveis UOM's para o município de Primavera do Leste.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aquisição Unidade Odontológica Móvel UOM's para o município Primavera do Leste, Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

